



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.500, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Journal O Popular



mat. 45/6674

**Altera a denominação da ESCOLA MUNICIPAL
GOVERNADOR MOREIRA FRANCO –
UNIDADE II, para ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSOR CLIRTON RÊGO CABRAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM- RJ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal Governador Moreira Franco – Unidade II, localizada na Rua Francisco Cássia dos Santos, s/nº, Campo Belo, Bom Jardim/RJ, para ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLIRTON RÊGO CABRAL.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO